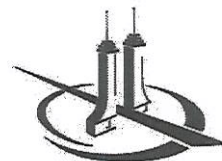


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 304

Ofício nº 295 /2026/GAPRE

Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº 329/2026 da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, encaminhar resposta ao **Ofício nº 719/2026/DLEG** da Vereadora Manoela Couto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

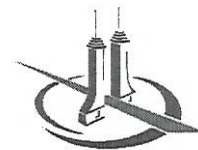
Telson Morsch dos Reis,

Vice-Prefeito Municipal,

no Exercício do Cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 18 de maio de 2026.

C.I nº 329/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

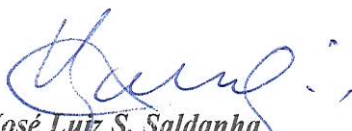
ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 701/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 719/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de IST/AIDS desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Manoela Couto, para informações a respeito da distribuição de cestas básicas aos pacientes de tuberculose no município, conforme segue na C.I nº 038/2026 em anexo.

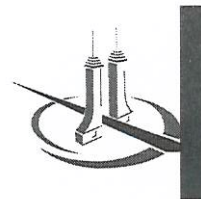
Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Setor IST/AIDS



CI nº. 038/2026 IST/AIDS

Uruguaiana, 12 de maio de 2026.

De: Setor IST/AIDS

Para: Gabinete - Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Resposta ao requerimento nº 679, da Vereadora Manoel Couto.

Ao cumprimentá-los cordialmente,

Vimos através desta, em atenção ao requerimento nº 679 da Vereadora Manoela Couto, que solicita informações a respeito de fornecimento de cestas básicas para usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) em tratamento de tuberculose, esclarecemos o que segue:

A Secretaria Municipal de Saúde informa que não dispõe de dotação orçamentária, fonte de recurso específica ou estrutura operacional para a aquisição, manutenção e distribuição de cestas básicas ou outros benefícios de caráter assistencial. Tais ações não estão previstas como atribuição direta da área da saúde, conforme a organização dos sistemas públicos delineada pela legislação federal e pelas normativas intersetoriais vigentes.

A responsabilidade pela proteção social e concessão de benefícios eventuais, como cestas básicas, cabe ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme dispõe a Instrução Operacional Conjunta nº 1, de 26 de setembro de 2019, firmada entre o Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional de Assistência Social) e o Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde).

Esse instrumento normativo estabelece diretrizes para a articulação entre o SUS e o SUAS no enfrentamento da tuberculose, determinando que os serviços de saúde identifiquem casos em situação de vulnerabilidade e

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 14/05/26
Uruguaiana - RS



Faint, illegible text spanning the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

encaminhem os usuários aos CRAS, a fim de viabilizar o acesso aos programas sociais e benefícios disponíveis (gov.br; aplicacoes.mds.gov.br).

Assim, todos os usuários acompanhados pelo CTA que necessitam de apoio material ou social são formalmente encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS de referência, para avaliação socioeconômica e possível inclusão em benefícios como o auxílio-alimentação ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), conforme critérios definidos pela política de assistência social.

Cumpre ressaltar, ainda, que a Secretaria de Saúde não dispõe de local adequado para armazenamento ou logística de distribuição de gêneros alimentícios, tratando-se de atividade incompatível com a rotina, a estrutura física e as atribuições específicas do serviço.

Dessa forma, reforçamos que a atuação da Saúde permanece alinhada à articulação intersetorial prevista nas normativas federais, garantindo o encaminhamento apropriado dos usuários às redes de apoio social competentes.

Atenciosamente,


Priscila Kleinubing
Assistente Social SAE/CRAIP
Programa Municipal IST/AIDS/HV/TB
CRESS:8665/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 701 /2026/SEGOV

Uruguaiana, 29 de abril de 2026

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício n° 719/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, **solicita informações**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 04 de maio de 2026**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,

Secretário Adjunto de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 719 /2026/DLEG

Uruguaiana, 23 de abril de 2026.

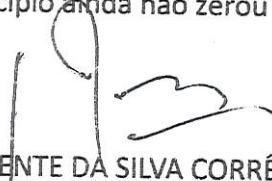
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 679, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações a respeito da distribuição de cestas básicas aos pacientes de tuberculose no município.
2. Justifica-se o presente em razão de esta demanda já estar incluída na LDO e no PPA. Os pacientes com tuberculose necessitam de alimentação adequada, pois, sem ela, o tratamento e a cura ficam prejudicados. A tuberculose é uma doença de início silencioso, que exige continuidade no tratamento, e o município ainda não zerou seus casos.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

*Recebido
24/04/2026
DA*

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 23.04.26
Gabinete do Prefeito
Ferreira

